

- **Autorização para constituição de subsidiária da MGI – Lei nº 19.968, de 26/12/2011**

Ementa: Autoriza a empresa Minas Gerais Participações S.A. – MGI – a constituir subsidiária.

Origem: Projeto de Lei nº 2.450/2011, de autoria do Governador do Estado.

Essa norma autoriza a empresa Minas Gerais Participações S.A. – MGI – a constituir subsidiária com a finalidade de realizar operações financeiras de compra e venda relacionadas a seus ativos: créditos tributários referentes ao ICMS; créditos devidos ao Estado relativos à compensação financeira pela utilização de recursos hídricos e minerais em território mineiro; ativos e créditos adquiridos pelo Estado em decorrência da extinção da Minascaixa e da venda das ações do Credireal e do Bemge.

O objetivo dessa subsidiária é buscar financiamento ou redução de risco para uma determinada atividade econômica de forma diferente das convencionais, como, por exemplo, empréstimos, com possibilidades de minimizar o custo financeiro de cada operação realizada.